

## SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL N.º 082/2023-GAB-PMS ..... 1

### LEI MUNICIPAL N.º 082/2023-GAB-PMS

*Dispõe sobre a Atualização dos Subsídios dos Vereadores aprovado pela Lei N° 058/2020 de 22 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei com arrimo no inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores Câmara Municipal de Marajá do Sena-MA, fica centrado em percentual correspondente a 5,79 % (Cinco vírgula setenta e nove por cento), calculados sobre o seu valor bruto, a título de revisão anual.

**Parágrafo Único** – O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marajá do Sena – MA, aos 16 dias do mês de março de 2023.

**LINDOMAR LIMA DE ARAÚJO**  
PREFEITO DE MARAJÁ DO SENA - MA

Projeto de Lei: N° 001/2023

Autoria: Poder Legislativo

Aprovado em: 10/03/2023

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8c7b457b79c49d8f9c28ad0654c1b717621453cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

